



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo trata das informações técnicas básicas visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas a serem instaladas em duas janelas das salas onde se encontra provisoriamente instalado o cartório eleitoral de Marechal Deodoro - **26ª Zona Eleitoral/AL** e no pavimento térreo do Edifício onde funciona as sede do TRE-AL, especificamente na sala de **Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição(SPAD)**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atendendo à solicitação da Chefe do Cartório da **26ª Zona Eleitoral**, em virtude das esquadrias de alumínio com vidro transparente onde há incidência de sol nas salas e melhoria na privacidade e a **Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (SPAD)** em virtude do excesso de luminosidade consecutório da considerável área envidraçada existente em partes transparentes (vidros) das divisórias que delinham o ambiente de trabalho da unidade de Protocolo, promovendo maior conforto visual e, ainda, melhoria na privacidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

NÚMERO DA DEMANDA: 109;

CÓDIGO DA DEMANDA: 17426;

UNIDADE REQUISITANTE: SMR;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JCGA;

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. REFORMA DIVERSAS

EM OUTRAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS;

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL (R\$):R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Observa-se que no Plano de Contratações Anual de 2024 não há referência à conjunto de delimitadores de filas, há somente menção à Toldos e Cadeiras (sendo que cadeiras não está contemplado nesta contratação).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3. 1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos objetos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local (por foto ou in loco) , assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como escadas,

andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), dentre outros, que correrão às expensas e serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. Os locais dos serviços (capital e interior) deverão ser preversados pela CONTRATADA conforme foi encontrada assim como mantidos adequadamente limpos após sua execução;

3.3. Os serviços de mão de obra e transporte para a capital e interior, deverão estar inclusos nos custos totais pela CONTRATADA;

3.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATADA, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais e que sejam obsevados os critérios de sustentabilidade;

3.5. O representante da unidade solicitante deverá estar antecipadamente ciente da entrega e instalação do objeto em tela, assim como agendar dia e horário combinado entre a CONTRATADA, gestor e fiscal assim como dar condições e acompanhamento de um servidor da unidade solicitante local para o bom andamento da instalação;

3.6. Pela SMR cabe a **gestão contratual**;

3.7. Pela unidada solicitante cabe a **fiscalização contratual** do início ao fim da instalação das persianas pela CONTRATADA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. **Cartório da 26ª Zona Eleitoral em Marechal Deodoro-AL** (interior) - 02(duas) persianas horizontais

4.2. **Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição - SPAD** (Capital) - 01(uma) persiana horizontal .

TOTAL DE ÁREA: 8,55m² de área total, completas de acessórios

ATENÇÃO: faz-se necessário a conferência de medidas no local antes da confecção.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Contrações similares:

Aquisição de persianas para o cartório eleitoral da 19ª ZE - Santana do Ipanema, SEI nº 0003817-08.2023.6.02.8019 - Termo de adjudicação (1364188) Item 4;

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

À cargo da SEIC.

Prévia pela SMR de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

undamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em **LOTE ÚNICO**: Persiana horizontal com lâminas em alumínio de 25 mm de largura; cor Areia ou similar, sendo que, a unidade da capital pela altura demandada terá que ser reforçada com redutor de peso para almentar sua vida útil no manuseio corriqueiro.

7.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

7.1.1. **Cartório da 26ª Zona Eleitoral em Marechal Deodoro-AL** (interior) - 02(duas) persianas horizontais, com lâminas de 25 mm de largura e espessura 0,21mm, na cor areia, medindo cada uma delas 1,70 m de largura por 1,23 m de altura, totalizando 4,18 m² de área, completas de acessórios e comandos;

7.1.2. **Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição** (Capital) - 01(uma) persiana horizontal, com lâminas de 25 mm de largura e espessura 0,21mm., na cor areia, medindo 1,80m de largura por 2,43 m de altura, totalizando 4,37 m² de área, completas de acessórios de comando essa, com redutor de peso pela altura demandada para a preservação e garantia do produto.

TOTAL DE ÁREA e ACESSÓRIOS : 8,55m² de área total.

ATENÇÃO: faz-se necessário a conferência de medidas no local antes da confecção.

7.2. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e de boa qualidade;

7.3.2. Antes do início dos serviços, deverão ser fornecidas amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, além de manuais práticos e didáticos de manutenção diária dos quais serão conferidos e devidamente atestados pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR;

7.2.3. Deverá ser feita uma visita prévia ao local onde serão instalados as persianas, inclusive conferindo medidas nos locais devidos, evitando surpresas e/ou dúvidas posteriores;

7.2.4. As persianas serão instaladas pela parte de dentro das unidades e locais indicados no interior e na capital onde deverá se ter atenção quanto à compatibilização dos posicionamentos de guias com as colunas das esquadrias existentes;

7.2.5. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis, além das recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material;

7.2.6. Os serviços de mão de obra e transporte deverão estar inclusos nos custos totais;

7.2.7. Todo o material necessário à instalação das cortinas persianas incluindo eventual demolição, perfuração, fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, argamassa, massa corrida, tinta, pintura, produtos de limpeza etc, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade;

7.2.8. Após a realização do serviço de instalação/fixação dos objetos acima descritos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos etc, bem como recuperadas áreas, acessos e estruturas por venturas afetadas quando da instalação, inclusive, se necessário for, efetuando a pintura do local e recuperação total dos ambientes.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se promover melhor conforto, segurança e privacidade aos servidores da **26ª ZE** bem como aos equipamentos, documentos e outros bens ali expostos e ainda visa a cessação da incidência de luz solar e excesso de luminosidade no local, promovendo melhor conforto aos usuários da **Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (SPAD)**.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Durante a visita técnica ao prédio onde está sediado provisoriamente o cartório eleitoral da 26ª ZE, à pedido da chefe daquele cartório foi feito o levantamento das medidas das janelas e do tipo de cortina específica para a hora e solução pretendida, mais adequada ao local, tendo o cuidado de não interferir na aparência exterior daquela construção;

Quanto à demanda referente à SPAD, a pedido do Chefe de Seção Sr. Roosevelt Gomes Quintino de Holanda Cavalcante, e dos Técnicos Judiciários Sr. Heider Lisboa de Sá Júnior e Sérgio Vilela Menegaz Lima, foi feito o levantamento das medidas da janela afetada e do tipo de cortina mais adequado ao local, a fim de conferir a melhoria necessária, tendo o cuidado de não interferir na aparência exterior daquela construção.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Processo SEI nº 0003817-08.2023.6.02.8019

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá geração de resíduos a princípio, porém caso haja, são passíveis de reciclagem.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Por todo o exposto pela necessidade das unidades solicitantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 23/07/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 23/07/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530643** e o código CRC **21646AA1**.

